



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2474, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências”*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1068/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

153 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento**

265 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

**13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo**

388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

**02.20.00 – Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**06.181.0022.2.106 – Atividade Delegada**

437 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) serão suportadas por excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

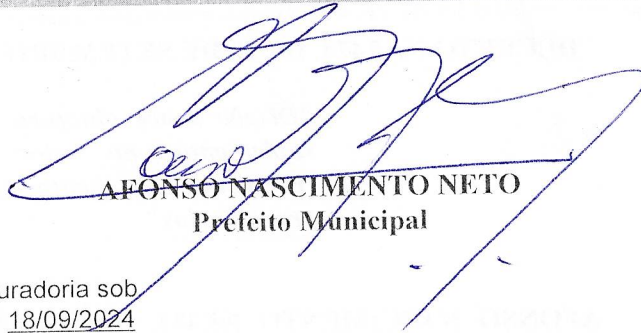
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 18 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO

  
AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
N° 2474 em 18/09/2024  
Fls n° -      Livro n° -       
Publicado nos termos do art. 99  
da lei orgânica deste município.